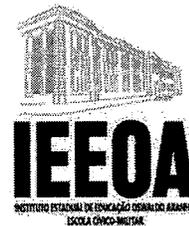




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO OSWALDO ARANHA**  
Rua General Sampaio, 535 – Alegrete/RS – CEP 97541-261  
E-mail: [oswaldoaranha10cre@educar.rs.gov.br](mailto:oswaldoaranha10cre@educar.rs.gov.br)  
Fones:(55) 3422-1666 (55) 3422- 1985



### EDITAL Nº 2025/1

O Diretor(a) do Instituto Estadual de Educação Oswaldo Aranha, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso nos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE, ENSINO MÉDIO - CURSO NORMAL e CURSO NORMAL-APROVEITAMENTO DE ESTUDOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS PELA ESCOLA.**

#### 1- DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA:

**Habilitação em Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais da Educação Básica.**

<b>Títulos dos Cursos</b>	<b>Forma de Desenvolvimento (integrado, concomitante e subsequente)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório (se houver)</b>	<b>Carga Horária Total do Curso</b>
<b>Ensino Médio Curso Normal (diurno)</b>	<b>integrado</b>	<b>2800h/a 400h (P.P)</b>	<b>400 h</b>	<b>3600h</b>
<b>Curso Normal Aproveitamento</b>	<b>subsequente</b>	<b>1251h/a 400h</b>	<b>400h</b>	<b>2051h</b>

de estudos (diurno e noturno)		(P.P)		
<b>Estágio Supervisionado (obrigatório) Práticas Pedagógicas</b>				<b>800h</b>

- **P.P – Práticas Pedagógicas**

**ENSINO MÉDIO - CURSO NORMAL:** Oportunizar a formação de professores através da compreensão do que é aprender e onde se aprende, considerando que construir conhecimento decorre da relação com o outro e com o objeto a ser conhecido, estabelecendo uma constante relação entre teoria e prática e possibilitar ao aluno o entendimento da infância, em seu processo social, histórico e da criança na situação de sujeitos de direitos.

**CURSO NORMAL-APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:** Desenvolver as capacidades cognitivas, afetivas, emocionais, corporais, éticas, estéticas, de inserção social, de interação pessoal e conhecimentos pedagógicos, que favoreçam o exercício autônomo e responsável das funções docentes, estabelecendo a união entre teoria e prática pedagógica e a flexibilidade de adaptar-se às novas condições do mercado de trabalho.

## 2. DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo

subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no **PRIMEIRO ANO/SEMESTRE dos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ( INTEGRADO), e CURSO NORMAL-APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (subsequente)** no ano letivo de 2025.

## 3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos técnicos são organizados da seguinte forma: Ensino Médio Curso Normal

( diurno) modalidade anual com duração total de três anos, mais práticas pedagógicas ao longo desse período, mais o Estágio Supervisionado de 400 horas, que é obrigatório para a conclusão do curso, o estágio profissional dentro do prazo legal conforme a resolução 252/2000 pág.05 art.15 onde fica explicito que o estágio profissional em período não superior a dois anos, contados do final do último período cursado.

Curso Normal Aproveitamento de Estudos ( diurno e noturno) modalidade semestral com duração total de um ano e meio ( três semestres) mais práticas pedagógicas ao longo desse período, mais o Estágio Supervisionado de 400 horas, que é obrigatório para a conclusão do curso, o estágio profissional dentro do prazo legal conforme a resolução 252/2000 pág.05 art.15 onde fica explicito que o estágio profissional em período não superior a dois anos, contados do final do último período cursado.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. **PERÍODO:** 11/11/2024 ao dia 01/12/2024, por meio do site da Secretaria de Educação, [www.educacao.rs.gov.br/inicial](http://www.educacao.rs.gov.br/inicial) no ícone "Matrículas", em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário de atendimento estabelecido por ela.

4.2. O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições, sendo de responsabilidade dele as informações declaradas.

4.2.1 **DA OPÇÃO PELO CURSO:** será selecionada no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação dela.

4.2.2 O candidato poderá se inscrever em **somente UM** dos cursos oferecidos pela escola.

4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.2.4 Para inscrição nos cursos técnicos desenvolvidos na forma subsequente e curso Normal-Aproveitamento de Estudos, é obrigatório que o candidato esteja na condição de concluinte do Ensino Médio ou já o tenha concluído.

4.2.5 Para ingresso nos cursos técnicos desenvolvidos na forma integrada ao Ensino Médio e Ensino Médio Curso Normal, é obrigatório que o candidato esteja na



condição de concluinte do Ensino Fundamental ou já o tenha concluído.

## 5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2025/1

CURSO	TURNO	VAGAS
Curso normal Aproveitamento de Estudos	Manhã	20
	Noite	20
Ensino Médio Curso Normal	Manhã	20

## 6. ABERTURAS DE TURMAS

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 20, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Através de inscrição online pelo site [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br).

### 7.1 DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1.1. Serão sorteados 20 vagas.

7.1.2. A ocupação das vagas oferecidas para os cursos obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas por curso e turno.

7.1.2. Havendo mais inscritos serão sorteadas número de vagas a mais em cada curso e turno para suplência caso haja desistência de titulares.

7.1.3. Período do Sorteio das vagas 12 a 15.12.2024.

### 7.2 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.2.1 O número de vagas será de 20 candidatos por curso. Estas serão distribuídas



nos turnos Ensino médio Curso Normal e Curso Normal Aproveitamento de Estudos diurno ;

Curso Normal Aproveitamento de Estudos noturno;

7.2.2 Em caso de não preenchimento de todas as vagas disponíveis, serão chamados os suplentes conforme classificação.

7.2.3 A opção pelo turno será escolhida pelo candidato no ato da inscrição , ou seja, a escolha do turno em que pretendem estudar;

### **7.3 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES**

7.3.1 Ficará visível no site da Secretaria da Educação ([www.educacao.gov.rs.br](http://www.educacao.gov.rs.br)) até 20/12/2024.

7.3.2 A escola divulgará os resultados no mural e nas páginas oficiais de comunicação, por meio do facebook da Instituição no dia 20/12/2024

7.3.3 Os resultados não serão fornecidos por telefone.

### **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno (a) menor de 18(dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) aluno (a) com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **06/01/2025** a **17/01/2025** nos horários das 8h às 14h.

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital, não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.

8.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias **22/01/2025** e **24/01/2025** e serão realizadas caso os inscritos não efetivarem a mesma.

8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos 1 foto 3x4, RG do aluno e do Responsável (Xerox), carteira de vacina, cartão do SUS (xerox), comprovante de residência (xerox), Histórico Escolar (Original), certificado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio (originais).

8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

8.6.1 não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.6.2 não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.



8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

## **9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Resultado do Processo de Seleção 2025/1 deste edital terá a validade para o ingresso nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ( INTEGRADO), e CURSO NORMAL-APROVEITAMENTO DE ESTUDOS( subsequente) do 1º ano /semestre do ano letivo de 2025, já citados acima.

## **10. PARÁGRAFO ÚNICO**

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.



Assinatura do(a) Diretor(a)

Ernesto Rodrigues Viana  
Diretor

IDF: 1647911/02